



EDITAL nº 03/2023 – IFAP/DIGERAL/CAMPUS MACAPÁ
SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA IF MAIS
EMPREENDEDOR 2023 NO PROJETO AÇAÍFORTE: FORTALECENDO O PEQUENO
EMPREENDEDOR

O Instituto Federal do Amapá (IFAP), campus Macapá, no uso de suas atribuições e por meio da Pró-reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PROEPPI, torna pública a Seleção Interna Simplificada para bolsistas ao **Programa IF Mais Empreendedor** no Projeto AÇAÍFORTE: fortalecendo o pequeno empreendedor, objetivando a participação no EDITAL 01/2023 FADEMA da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico (FADEMA).

1. DO PROJETO E DOS OBJETIVOS

1.1. Fortalecer e nivelar os empreendimentos econômicos do pequeno empreendedor macapaense, por meio da elaboração e acompanhamento de um plano de negócios para os batedores de açaí de Macapá.

2. DAS ATRIBUIÇÕES E PERFIL DO BOLSISTA DE NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR

2.1. São atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista no Projeto AÇAÍFORTE: *fortalecendo o pequeno empreendedor*: Receber, organizar e preencher a documentação referente às ações;

Auxiliar no planejamento e na construção das atividades; Participar de reuniões com a coordenação; Dar suporte e apoio às ações desenvolvidas pelo Projeto; Ministras as oficinas relacionadas ao projeto; Acompanhar o desenvolvimento do projeto; Produzir material para as oficinas; Executar outras tarefas correlatas.

2.1.1 Perfil desejado do Bolsista: Estar em formação ou ter experiência compatível com a área do Projeto; Possuir Habilidades de liderar equipes de trabalho; Ser comunicativo e ter facilidade de trabalhar com público externo; Ser pontual.

3. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1. Da distribuição de vagas, do valor das bolsas e da duração:

IF MAIS EMPREENDEDOR			
BOLSISTA	VAGAS	VALOR DAS BOLSAS	DURAÇÃO
Técnico	1	R\$ 400,00	7 Meses
Superior	4	R\$400,00	7 Meses

3.1.1. As vagas para os bolsistas serão destinadas aos alunos do IFAP - campus Macapá, como descrito



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
CAMPUS MACAPÁ

no quadro acima.

3.1.2. Candidatos que ficarem no quadro reserva podem atuar como voluntários.

3.1.3. Ambas as modalidades de bolsas terão duração de 7 meses, podendo ser alterada de acordo com o interesse da FADEMA ou por motivos que justifiquem a redução ou aumento.

3.1.4. Poderão se inscrever para as bolsas de nível técnico estudantes matriculados no campus Macapá de qualquer curso técnico ofertado pelo campus.

3.1.5. Poderão se inscrever para as bolsas de nível superior estudantes matriculados no campus Macapá nos cursos de nível superior presencial em qualquer curso.

4. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA VAGA DE BOLSISTA

4.1. Estar regularmente matriculado em curso técnico ou superior do IFAP - Campus Macapá, como descrito nos itens 3.1.4 e 3.1.5.

4.2. Dispor de carga horária semanal de 15 horas, para o desenvolvimento das atividades;

4.3 Estar com data para conclusão do curso após dezembro do ano de 2023.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, a partir do link <https://forms.gle/kWXcEtuKUh3MHUEc6>.

5.2. A comprovação das informações deverá ser entregue no ato da inscrição. Serão considerados como comprovantes: declarações, diplomas, certificados ou outros documentos que tenham validade.

5.3. Os discentes interessados em se candidatar à vaga de bolsista deverão entregar a seguinte documentação para comprovação do formulário de inscrição:

a. Documento com o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), obtido no SUAP.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo ficará sob a responsabilidade do coordenador do projeto *AÇAÍFORTE: fortalecendo o pequeno empreendedor*.

6.2. O processo seletivo compreenderá uma única fase:

6.2.1. Etapa única: Nota do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente dos pontos obtidos na etapa única.

7.2 Ocorrendo empate no total dos pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

a. Maior idade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
CAMPUS MACAPÁ

7.3. No caso de necessidade de substituição de bolsistas, será obedecida a ordem de classificação dos candidatos (as) aprovados (as).

8. DOS RECURSOS

8.1. Após a divulgação do resultado parcial e final, os candidatos terão o prazo determinado no cronograma deste edital (Anexo I), utilizando o e-mail, que deverá ser enviado via e-mail para: argemiro.bastos@ifap.edu.br.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O prazo de validade do presente edital será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, observado a disponibilidade financeira e orçamentária da FADEMA.

10. DAS BOLSAS

10.1 São 5 (cinco) bolsas, no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, com carga horária semanal de 15 (quinze) horas, referente ao período de 7 meses.

10.2 O pagamento das bolsas ficará condicionado à entrega do relatório de atividades e frequência mensal, repassada ao professor coordenador, até o último dia de cada mês, a contar do mês subsequente ao início das atividades, podendo as datas serem alteradas de acordo com o planejamento da FADEMA;

10.3 A bolsa mensal concedida destina-se aos bolsistas selecionados por este edital, não sendo permitido repasse ou divisão;

10.4 A bolsa concedida não implica vínculo empregatício com o IFAP;

10.5 A perda do vínculo do aluno bolsista com o seu *campus*, por qualquer motivo, implicará na imediata suspensão da bolsa e na descontinuidade da sua atuação no respectivo projeto;

10.6 O aluno bolsista deve seguir as regras e as normas estabelecidas pela instituição;

10.7 A não entrega ou atraso, bem como o preenchimento incorreto do Relatório de Atividades poderá acarretar a suspensão da bolsa no mês subsequente;

10.8 A qualquer tempo a bolsa poderá ser suspensa ou cancelada pelo não cumprimento das atribuições previstas no item 2 deste edital e no Termo de Compromisso, assinado após o resultado final.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1 A convocação dos candidatos selecionados estará condicionada à disponibilidade orçamentária dos recursos da FADEMA.

11.2 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação, apresentada como resultado final desta seleção pública, podendo ser realizada dentro do prazo de validade deste processo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
CAMPUS MACAPÁ

seletivo, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação do candidato, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, implicará na imediata chamada do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista no caso de ausência de manifestação.

11.3 O candidato convocado deverá entregar a seguinte documentação:

- a. Cópia de comprovante de conta bancária nominal;
- b. Anexo III - Autorização de participação quando o candidato for menor de 18 anos;

11.4 O candidato que não apresentar toda a documentação referente ao item 11.3, no tempo informado no ato da convocação, será automaticamente desclassificado.

11.5 Os custos e os meios para deslocamento até o local de realização do projeto são de responsabilidade exclusiva do bolsista convocado;

11.6 Os bolsistas com mais de três advertências formais da parte de superiores (responsáveis pelo projeto), por motivos de inobservância às atividades, má gestão das funções, ausências sem justificativa legal, dentre outros motivos que atentem contra a execução das atividades do projeto ou programa do IFAP, conforme preconiza as normativas e resoluções, poderão ter suas bolsas canceladas e será convocado o próximo classificado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

12.2 A inscrição, nesta seleção, implica a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

12.3 Será excluído do processo seletivo o candidato que faltar a qualquer uma das etapas, bem como aquele que praticar descortesia para com alguns dos examinadores, executores, auxiliares e demais servidores envolvidos na realização deste.

12.4 Os resultados das etapas do Processo Seletivo para Bolsistas do Projeto *AÇAÍFORTE: fortalecendo o pequeno empreendedor* serão publicados no site oficial do IFAP <https://www.ifap.edu.br/>.

12.5 A classificação no processo seletivo não assegura a qualquer candidato o direito à convocação imediata. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse da administração, da FADEMA e da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, respeitado o prazo de validade do presente edital.

12.6 Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas por meio de retificação, a ser divulgadas no site oficial do IFAP <https://www.ifap.edu.br/>, vindo tal parte a integrar este edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
CAMPUS MACAPÁ

Macapá/AP, 16 de março de 2023.

Comissão de Elaboração de Editais de Extensão

Comissão de Seleção Discente para bolsistas atuarem no Projeto AÇAÍFORTE: fortalecendo o pequeno



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
CAMPUS MACAPÁ

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	20/03/2023
Período de Inscrição On-line	21/03/2023 a 22/03/2023
Resultado Final	23/03/2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
CAMPUS MACAPÁ

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____,
Portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de Inscrição no Edital nº 01/2023 – IFAP/MACAPÁ, que trata da Seleção Discentes para atuar como bolsista, que disponho de carga horária semanal de 15 horas no turno da manhã (08h às 12h)/no turno da tarde (14h às 18h). Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____, ____/____/____

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável Legal (no caso de menores de idade)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
CAMPUS MACAPÁ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
CAMPUS MACAPÁ

ANEXO III - AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL LEGAL

(para menores de 18 anos)

Título do projeto	
Nome do coordenador do projeto	
Nome da Instituição	
Estudante	
Nome completo	
CPF	
Curso	
Campus	
Instituição	
Responsável legal pelo estudante	
Nome completo	
CPF	
Nº. do documento	
Tipo de Documento	<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade <input type="checkbox"/> Carteira Nacional de Habilitação (CNH) <input type="checkbox"/> Passaporte <input type="checkbox"/> Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) <input type="checkbox"/> Documento funcional (legalmente utilizado como documento de identidade)
Telefone (com DDD)	
E-mail:	

Declaro conhecer e aceitar os critérios e as normas que regem o Edital nº 01/2023, no qual o(a) estudante descrito(a) acima, sob minha responsabilidade legal, participará como bolsista de 15 (quinze) horas semanais, desenvolvendo as atividades e receberá durante a vigência do programa o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) referente à bolsa, durante 07 (sete) meses.

Assumo o compromisso de devolver ao erário, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e os compromissos do plano de trabalho do projeto mencionado não sejam cumpridos.

Certifico como verdadeiras as informações prestadas acima e autorizo o(a) estudante identificado(a) a participar do programa, nas condições definidas no Edital.

Local/UF, data.

Assinatura do responsável: _____

**Necessário anexar cópia do documento de identidade do responsável legal.*